



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2020

DISPÕE SOBRE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º- Fica APROVADO o Relatório de Conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos sobre a Promulgação de Lei pelo Legislativo Municipal e dá outras providências – em especial Ofício Gabinete nº. 133/2020.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de junho de 2020.


FRANCISCO CARLOS FOLETTI
Presidente